



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 3278/2022**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE A**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o Edital nº.3278/2022, de Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 30 inciso VI e 32 da Lei 13.019/2014, que trata de repasse para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul**, C.N.P.J. 88.142.955/0001-24, no montante no valor de R\$ 5.060,75 (cinco mil e sessenta reais e setenta e cinco centavos), através da Secretaria de Município da Assistência Social, para incremento temporário conforme dispõe a Portaria nº. 751 de 2022 – Ministério da Cidadania, tendo em vista que o prazo decorreu sem impugnação e SOLICITA que a entidade entregue o Plano de Trabalho do Decreto nº. 4.031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em no sítio da Prefeitura link de acesso <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) referente aos artigos 33, 34 e 39 da referida legislação, no Protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (SECULTUR), sito à Rua Ulhoa Cintra, nº 283, Centro de Caçapava do Sul, a partir do dia 22 de julho de 2022 até o dia 29 de julho de 2022 no período das 9 horas até às 15 horas.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2022.

**Giovani Amestoy da Silva**

Prefeito Municipal